



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

TERMO ADITIVO Nº 02/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 82/2022, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DOS ALUNOS E ESTAGIÁRIOS DO IFRS, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL E A EMPRESA SEGUROS SURA S/A.

Aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, CNPJ 10.637.926/0001-46, sediado na Rua General Osório, 348, Bairro Centro, na cidade de Bento Gonçalves – RS, CEP 95.700-000, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado Pelo Reitor do IFRS, Júlio Xandro Heck, nomeado pelo decreto presidencial de 11 de fevereiro de 2020, publicado no DOU de 12 de fevereiro de 2020, portador da Cédula de Identidade nº ***193822-* SSP/PC RS e do CPF ***.760.430-**; e a empresa Seguros Sura S/A, CNPJ nº 33.065.699/0001-27, estabelecida na Avenida Padre Antônio José dos Santos, nº 1530, bairro Cidade Monções, cidade de São Paulo – SP, CEP 04.563-004, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Ana Paula Araújo Santana, brasileira, casada, securitária, portadora da Carteira de Identidade nº **0660**, expedida pelo SSP/SP, e CPF nº ***.321.168-**, têm entre si, como justo e acordado, aditar o contrato que firmaram na data de 26 de outubro de 2022, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do termo aditivo é a renovação contratual por doze meses, respeitando o que consta no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e reajuste do valor contratual pelo IPCA, na ordem de 4,2376%, conforme cláusula sexta do contrato 82/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência do presente termo aditivo tem início em 1º de novembro de 2024 e término em 1º de novembro de 2025.

2.2. A vigência do novo valor reajustado terá início retroativamente em 1º de outubro de 2024 e estender-se-á até a data de 1º de novembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor do contrato passa a ser estimado em **R\$ 13.248,49 (treze mil, duzentos e quarenta e oito reais e quarenta e nove centavos) mensais**, perfazendo um **valor anual estimado de R\$ 158.981,92 (cento e cinquenta e oito mil, novecentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos)**. Mantendo-se os estimativos de segurados inicialmente previstos e abaixo designados:

Item	Descrição do item	Quantidade de Segurados (Mensal)	Unidade	Valor Unitário (por estudante)	Valor Total (Mensal)	Valor Total (Anual)
1	Contratação de Empresa Seguradora para fornecimento de serviços de seguro contra acidentes pessoais, morte acidental, invalidez permanente total ou parcial por acidente, despesas médicas hospitalares e odontológicas, assistência especial, do tipo coletivo e auxílio funeral para alunos regularmente matriculados nos cursos de oferta regular do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS e estagiários do IFRS.	27000	Serviço	R\$ 0,49	R\$13.248,49	R\$158.981,92

3.2. A Nota Fiscal relativa aos serviços de setembro de 2024, a ser emitida no mês de outubro de 2024, já deverá contemplar o valor unitário atualizado demonstrado na tabela do ITEM 01, do ponto 3.1 (acima).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União para o exercício 2024, na classificação: elemento de despesa 339039, Fonte 1000000000, Nota de Empenho nº 2024NE000082, de 19 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem justas e acertadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas.

Documento assinado digitalmente
 **JULIO XANDRO HECK**
Data: 31/10/2024 11:26:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Sr. JULIO XANDRO HECK
Reitor do IFRS

Documento assinado digitalmente
 **ANA PAULA ARAUJO SANTANA**
Data: 05/11/2024 13:42:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Sra. ANA PAULA ARAUJO SANTANA
Representante legal da CONTRATADA